

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-0125112024-CPSMLN

A empresa, **J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.: 19.794.018/0001-30, sediada à Rua Coronel Francisco Remígio, nº 868, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. José Mardilson Bezerra de Moraes, brasileiro, inscrito no CPF nº 330.298.303-49, portador do RG nº 20078111166, VEM, a vossa presença apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Apresentado pela empresa **CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 13.414.166/0001-04, no bojo do certame de Pregão Eletrônico supracitado, que o faz pelas razões de fato e de direito a seguir delineadas para ao final postular:

I – DA TEMPESTIVIDADE

De início, se faz de suma importância declarar que nos termos do Art. 165 da Lei nº 14.133/2021, cabe contrarrazões no mesmo prazo de 03 (três) dias estabelecido para interposição de recurso administrativo.:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

(...)

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

(...)

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

Para além do dispositivo acima, o próprio edital do certame estabelece os mesmos parâmetros de prazos e procedimentos previstos pelo Art. 165 da Lei 14.133/2021 para a apresentação de contrarrazões, sendo idênticos para apresentação de contrarrazões. A recorrente protocolou as contrarrazões dentro do prazo concedido pelo sistema.

II – DOS FATOS

O recurso apresentado pela recorrente afirma, de forma equivocada, que as empresas J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA e MED-DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA não teriam cumprido as exigências do edital por não apresentarem documentos essenciais, como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e as Certidões Negativas Correccionais (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM). Contudo, tal alegação não encontra qualquer respaldo fático ou jurídico no contexto do processo licitatório, conforme ficará demonstrado a seguir.

Primeiramente, destaca-se que toda a documentação exigida pelo edital foi devidamente apresentada pela J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA em momento adequado, no Arquivo ZIP intitulado “Documentos Consórcio Limoeiro”, contendo a totalidade da documentação de habilitação da empresa.

A Comissão de Licitação realizou uma análise detalhada dos documentos e certificou que os requisitos formais e materiais previstos no instrumento convocatório foram integralmente atendidos. Tal análise, conforme os princípios que regem a administração pública, abrangeu não apenas a mera apresentação dos documentos, mas também sua validade e conformidade com o edital.

De maneira a reforçar a regularidade da participação das empresas no certame, o pregoeiro solicitou em mensagem via chat na plataforma o seguinte: “07/01/2025 09:37:23 Bom dia Senhores Licitantes, verificando que os Habilitados, e em decorrência do Atraso do Andamento do Processo, para todos os Participantes, favor encaminhar as Certidões fiscais com vigência atual, não sendo necessário enviar a documentação completa.”.

Atendendo à solicitação, a J B M anexou certidões fiscais (CNDs) devidamente atualizadas, atendendo às exigências legais e contribuindo para a transparência e a segurança jurídica do processo. Estes documentos, foram novamente incluídos no processo e constam de forma clara e organizada no arquivo PDF intitulado como “Documentos J B M Consórcio Limoeiro Atualizados” e “Documentos J B M Atualizados”, que evidenciam a regularidade documental apresentada pela empresa.

A Comissão de Licitação, em total conformidade com os princípios da legalidade, publicidade, transparência e eficiência, analisou a documentação apresentada. Essa análise seguiu critérios rigorosos para assegurar que todos os documentos estavam válidos, atualizados e adequados às exigências do edital.

Importa mencionar que a verificação de regularidade documental é um processo técnico e criterioso, que exige não apenas a confirmação da apresentação formal dos documentos, mas também sua conformidade com as normas jurídicas aplicáveis. Nesse sentido, não restou qualquer irregularidade ou omissão por parte da J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, que demonstrou total atendimento às exigências previstas.

O recurso interposto pela recorrente baseia-se em alegações genéricas e não apresenta qualquer prova concreta que demonstre a suposta ausência de documentos ou irregularidade no processo. A recorrente limitou-se a fazer afirmações sem fundamento, deixando de indicar de forma objetiva e clara quais documentos estariam faltando ou em desacordo com o edital.

Essa postura não apenas demonstra a falta de substância de suas alegações, mas também prejudica a celeridade e a regularidade do certame, configurando uma tentativa de desvirtuar o processo licitatório em benefício próprio. Tal conduta, ao buscar criar entraves sem fundamento, vai de encontro aos princípios da boa-fé e do interesse público que devem nortear os procedimentos licitatórios.

Diante dos fatos apresentados, resta claro que a J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA cumpriu integralmente todas as exigências do edital, anexando todos os documentos necessários, inclusive aqueles mencionados pela recorrente. Além disso, a apresentação de certidões fiscais atualizadas reforça a regularidade documental da empresa, evidenciando o compromisso com o atendimento aos requisitos legais e à transparência do processo.

Na sequência de imagens abaixo, fica clara a localização dos documentos questionados:

Certidões Negativas Correccionais (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM):

Documentos Complementares		
Nome do arquivo	Upload em	
DOCUMENTOS CONSÓRCIO LIMOEIRO.zip	10/12/2024 09:43	 
EXEQUIBILIDADE LOTE 03.pdf	10/12/2024 10:36	 
EXEQUIBILIDADE LOTE 04.pdf	10/12/2024 10:42	 
EXEQUIBILIDADE LOTE 09.pdf	10/12/2024 10:58	 
PROPOSTA AJUSTADA.pdf	10/12/2024 11:05	 
DOCUMENTOS CONSÓRCIO LIMOEIRO.zip	17/12/2024 14:45	 
EXEQUIBILIDADE LOTE 01.pdf	17/12/2024 15:10	 
PROPOSTA AJUSTADA TODOS OS LOTES.pdf	17/12/2024 15:20	 
PROPOSTA AJUSTADA COMPLETA.pdf	17/12/2024 15:27	 
DOCUMENTOS JBM/ CONSÓRCIO LIMOEIRO ATUALIZADOS.pdf	07/01/2025 10:36	 
DOCUMENTOS JBM ATUALIZADOS.pdf	07/01/2025 11:12	 

6e5c772fb6ef4f7a977cf652a6b921de.zip (cópia de avaliação)	
Arquivo	Comandos
Adicionar	Extrair Para
Testar	Visualizar
Excluir	Localizar
Assistente	Ir
6e5c772fb6ef4f7a977cf652a6b921de.zip - Arquivo ZIP, tamanho desco	
Nome	
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E SANITÁRIO.pdf	
ANVISA.pdf	
ATESTADO TÉCNICO E CONTRATO.pdf	
BALANÇO PATRIMONIAL 2022 E 2023.pdf	
CARTÃO CNPJ.pdf	
CERTIDÃO CÍVEL.pdf	
CERTIDÃO SIMPLIFICADA E ESPECÍFICA.pdf	
CERTIDÕES INTERNET.pdf	
CND ESTADUAL.pdf	
CND FEDERAL.pdf	
CND FGTS.pdf	
CND MUNICIPAL.pdf	
CND TRABALHISTA.pdf	
CNH DOS SÓCIOS.pdf	
CONTRATO SOCIAL.pdf	
CRF E CARTEIRA FARMACÉUTICA.pdf	
DECLARAÇÕES TODAS + DECLARAÇÕES INEXISTÊNCIA DE VI...	
FIC BAE.pdf	
PROPOSTA INICIAL CONSÓRCIO LIMOEIRO.pdf	

Menu CERTIDÕES INTER... Cntar

Todas as ferramentas Editar Converter Assinar eletronicamente Localizar texto ou ferramentas


CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 19.794.018-0001-30

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Controladoria-Geral da União, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ-CPI consultado.

Declara-se que, nos termos da legislação vigente, as referidas cadastros consultados informaram apenas dados públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os dados aqui apresentados são de caráter informativo e não representam o entendimento das procuradorias administrativas de responsabilização de atos praticados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CNEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicam a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Restritas (CNER) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Sistema de Registro de Empresas Qualificadas (SREQ) apresenta a relação de empresas privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos contratos, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em contratos, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:59:54 do dia 02/12/2024, com validade até o dia 01/01/2025

Link para consulta da verificação da certidão: <https://portal.cgu.gov.br>

Código de controle da certidão: WozpMunUTpPd7x0E6

Qualquer rasatura ou alteração invalidará este documento.

O documento correspondente a Certidões Negativas Correccionais (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) se encontra na **página 04** do arquivo.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):

Documentos Complementares		
Nome do arquivo	Upload em	
DOCUMENTOS CONSÓRCIO LIMOEIRO.zip	10/12/2024 09:43	
EXEQUIBILIDADE LOTE 03.pdf	10/12/2024 10:36	
EXEQUIBILIDADE LOTE 04.pdf	10/12/2024 10:40	
EXEQUIBILIDADE LOTE 08.pdf	10/12/2024 10:58	
PROPOSTA AJUSTADA.pdf	10/12/2024 11:08	
DOCUMENTOS CONSÓRCIO LIMOEIRO.zip	17/12/2024 14:45	
EXEQUIBILIDADE LOTE 01.pdf	17/12/2024 15:10	
PROPOSTA AJUSTADA TODOS OS LOTES.pdf	17/12/2024 15:20	
PROPOSTA AJUSTADA COMPLETA.pdf	17/12/2024 16:27	
DOCUMENTOS JBM CONSÓRCIO LIMOEIRO ATUALIZADOS.pdf	07/01/2025 10:26	
DOCUMENTOS JBM ATUALIZADOS.pdf	07/01/2025 11:12	

6e5c772fb6ef4f7a977cf652a6b921de.zip (cópia de avaliação)

Arquivo Comandos Ferramentas Favoritos Opções Ajuda

6e5c772fb6ef4f7a977cf652a6b921de.zip - Arquivo ZIP, tamanho desco

Nome
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E SANITÁRIO.pdf
ANVISA.pdf
ATESTADO TÉCNICO E CONTRATO.pdf
BALANÇO PATRIMONIAL 2022 E 2023.pdf
CARTÃO CNPJ.pdf
CERTIDÃO CÍVEL.pdf
CERTIDÃO SIMPLIFICADA E ESPECÍFICA.pdf
CERTIDÕES INTERNET.pdf
CND ESTADUAL.pdf
CND FEDERAL.pdf
CND FGTS.pdf
CND MUNICIPAL.pdf
CND TRABALHISTA.pdf
CNH DOS SÓCIOS.pdf
CONTRATO SOCIAL.pdf
CRF E CARTEIRA FARMAUCÉTICA.pdf
DECLARAÇÕES TODAS + DECLARAÇÕES INEXISTÊNCIA DE VÍ...
FIC BAE.pdf
PROPOSTA INICIAL CONSÓRCIO LIMOEIRO.pdf

Menu  CND TRABALHISTA... x + Criar

Todas as ferramentas Editar Converter Assinar eletronicamente

Localizar texto ou ferramentas    

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J & M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.744.918/0001-39
Certidão nº: 0312041/2024
Expedição: 02/12/2024, às 07:46:13
Validade: 31/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J & M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 19.744.918/0001-39, NÃO CONSTA COMO INADIMPLENTE NO Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 663-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato C1/2022 da CLT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a expressão em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A autenticação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. A Certidão atesta a expressão em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A autenticação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

737

Novamente, podemos localizar a CNDT com data atualizada no arquivo abaixo, na página 18, solicitado pelo pregoeiro no dia 07/01/2025:

Nome do arquivo	Upload em	
DOCUMENTOS CONSORCIO LIMOEIRO.zip	10/12/2024 09:43	 
EXEQUIBILIDADE LOTE 03.pdf	10/12/2024 10:36	 
EXEQUIBILIDADE LOTE 04.pdf	10/12/2024 10:42	 
EXEQUIBILIDADE LOTE 09.pdf	10/12/2024 10:58	 
PROPOSTA AJUSTADA.pdf	10/12/2024 11:05	 
DOCUMENTOS CONSORCIO LIMOEIRO.zip	17/12/2024 14:45	 
EXEQUIBILIDADE LOTE 01.pdf	17/12/2024 15:10	 
PROPOSTA AJUSTADA TODOS OS LOTES.pdf	17/12/2024 15:20	 
PROPOSTA AJUSTADA COMPLETA.pdf	17/12/2024 15:27	 
DOCUMENTOS JBM CONSORCIO LIMOEIRO ATUALIZADOS.pdf	07/01/2025 10:26	 
DOCUMENTOS JBM ATUALIZADOS.pdf	07/01/2025 11:12	 

 

Menu  DOCUMENTOS JBM... x + Criar

Todas as ferramentas Editar Converter Assinar eletronicamente

Localizar texto ou ferramentas    

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J & M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.744.918/0001-39
Certidão nº: 0312041/2024
Expedição: 02/12/2024, às 07:46:13
Validade: 31/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J & M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 19.744.918/0001-39, NÃO CONSTA COMO INADIMPLENTE NO Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 663-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato C1/2022 da CLT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a expressão em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A autenticação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. A Certidão atesta a expressão em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A autenticação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O edital, enquanto norma vinculante que rege o processo licitatório, estabelece os parâmetros a serem seguidos tanto pela administração pública quanto pelos licitantes, conforme o princípio da vinculação ao edital, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Esse princípio tem por objetivo assegurar que todas as partes envolvidas no certame sejam tratadas de maneira isonômica e transparente, garantindo a observância das regras previamente estabelecidas e promovendo a igualdade de condições entre os concorrentes.

No caso em análise, a empresa J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA apresentou, de forma integral e tempestiva, todos os documentos exigidos no edital. A documentação foi devidamente disponibilizada e submetida a uma análise criteriosa pela Comissão de Licitação, que concluiu que todos os requisitos editalícios foram plenamente atendidos. Tal verificação não se limitou à mera formalidade, mas incluiu a comprovação da validade, atualidade e conformidade dos documentos apresentados, em rigorosa observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência.

A alegação da recorrente, ao afirmar o descumprimento de exigências documentais, não encontra qualquer amparo fático ou jurídico nos autos. Trata-se de uma tentativa infundada de introduzir dúvidas onde não existem irregularidades, o que compromete a celeridade e a eficiência do processo licitatório, além de ir contra os princípios que regem a administração pública.

Cabe reforçar que, ao contrário do que alega a recorrente, a análise documental realizada pela Comissão de Licitação foi conduzida de forma técnica e imparcial, observando rigorosamente o edital como instrumento norteador do certame. A apresentação de todos os documentos exigidos, incluindo aqueles mencionados no recurso, reafirma a legalidade e a transparência do procedimento adotado.

As alegações da recorrente, apenas, buscam retardar o processo licitatório com fundamentos inconsistentes, contrariando o interesse público e os princípios da eficiência e da economicidade.

DA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO

Diante dos fatos e fundamentos apresentados, é evidente que o recurso administrativo interposto pela recorrente carece de amparo fático e jurídico. As alegações de ausência documental não se sustentam frente à análise já realizada pela Comissão de Licitação, que confirmou o cumprimento integral das exigências editalícias por parte das empresas habilitadas.

Reforça-se que a manutenção do recurso resultaria em prejuízo ao interesse público, atrasando a conclusão do certame e comprometendo a entrega dos bens e serviços essenciais previstos no objeto da licitação.

DO PEDIDO

Por todo o exposto, requer-se:

- Que o presente recurso administrativo seja rejeitado, por sua total improcedência e ausência de fundamentação jurídica ou fática;
- Que seja mantida a decisão administrativa que habilitou a empresa J B M Distribuidora de Material Hospitalar LTDA, considerando-se a plena conformidade de sua documentação com as exigências editalícias;
- Que, caso persista qualquer dúvida, sejam novamente analisados os documentos nos autos, os quais comprovam de forma inequívoca o cumprimento das regras do edital.

TERMOS EM QUE PEDE E AGUARDA INTEGRAL DEFERIMENTO!

Limoeiro do Norte (CE), aos 15 de janeiro de 2025.

**JOSE MARDILSON BEZERRA
DE MORAES:33029830349**

Assinado de forma digital por JOSE MARDILSON
BEZERRA DE MORAES:33029830349
Dados: 2025.01.15 11:14:02 -03'00'

J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 19.794.018/0001-30
José Mardilson Bezerra de Moraes
CPF nº 330.298.303-49
Sócio Administrador

J B M
DISTRIBUIDORA DE
MATERIAL
HOSPITALAR
LTDA:197940180001
30

Assinado de forma
digital por J B M
DISTRIBUIDORA DE
MATERIAL HOSPITALAR
LTDA:19794018000130
Dados: 2025.01.15
11:14:13 -03'00'